

Portaria nº 644/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 26 de dezembro de 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2023.07.26666P/IPAM,

RESOLVE:

Conceder **Pensão por Morte** à **ROBERTO LOPES DA SILVA** (Companheiro), C.P.F: 408.879.442-72, RG: 379615 SESDEC/RO, nascido em 29/04/1964, vitalícia, cota 100%, beneficiário da instituidora **IRENE SANTANA**, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Referência 7, carga horária de 40 horas semanais, cadastro: 43753, INATIVO/IPAM, falecida em 08/07/2020. Consubstanciado no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº. 404/10, em seu artigo 9º, alínea “a”; artigo 54, inciso I; artigo 55, inciso II, artigo 59, artigo 62, inciso I, alínea "c" e artigo 64, inciso I, e com fundamentação no art.23, § 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo à data do requerimento em 13/11/2023.**

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

